

Transcrito no Livro
N.º 01 de 07
Em, 08/07/94
Ass: [assinatura]

LEI Nº 457/94

Modifica nome de Praça pública
na localidade de Ponto de Para
da e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Passa a chamar-se Praça Maria Rivanda da Silva
Almeida, a que anteriormente denominava-se de Praça 2 de
Julho, no Ponto de Parada, que se comunica com as ruas se
guintes: Aroeira, Lomanto Júnior, Presidente Médice, Ma-
rechal Deodoro e Inocêncio Antonio da Rocha.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por
conta da dotação própria no orçamento para este exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as pro
vidências necessárias à implementação do presente no prazo
que se compatibilize com suas atividades administrativas.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 1994

[assinatura]
José Eduardo Mendonça de Alencar
Prefeito

[assinatura]
Sérgio Nascimento Leite
Chefe de Gabinete

Transcrito no Livro
N.º 01 de 07
Em, 08/07/94
Ass: [assinatura]